



RESPOSTAS AOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

NOME COMPLETO: MARCELO BRAZ

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto para revisão, uma vez que não foi considerada a pontuação do curso na área da saúde no processo de classificação.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O recurso apresentado baseia-se no fato de o curso ser da área da saúde. No entanto, conforme os itens 10.16, 10.17, 10.17.1, 10.17.2 e 10.17.3 estabelecidos no edital, foram considerados para fins de pontuação apenas os títulos de formação acadêmica, como graduação, pós-graduação lato sensu (especialização), mestrado e doutorado, desde que devidamente comprovados por meio de diploma ou certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas. Dessa forma, o argumento apresentado não encontra respaldo nas exceções previstas no edital para ser validado e pontuado, razão pela qual o candidato permanece com a pontuação informada na pré-classificação.

NOME COMPLETO: KATRIEL GREGORE AMARINS

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto para revisão, uma vez que a pontuação da graduação não foi considerada no processo de classificação.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A documentação comprobatória apresentada não foi pontuada corretamente. Após a revisão, a pontuação será ajustada para refletir adequadamente o documento apresentado.

NOME COMPLETO: ESTER DA SILVA AZEVEDO

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto para revisão, uma vez que a pontuação por tempo de serviço não foi considerada no processo de classificação.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A documentação comprobatória apresentada não foi pontuada corretamente. Após a revisão, a pontuação será ajustada para refletir adequadamente o documento apresentado.



NOME COMPLETO: ELISANGELA INGRACIO DO ROSARIO

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto para revisão, uma vez que a pontuação da graduação não foi considerada no processo de classificação.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O recurso apresentado baseia-se no fato do tempo de serviço apresentado integralmente ou em partes no período de 01/11/2012 a 31/12/2015. No entanto, conforme os itens 10.17.3, 10.17.3.1 e 10.17.3.2, estabelecidos no edital, foram considerados para fins de pontuação **somente o tempo de serviço prestado nos últimos 5 (cinco) anos, contados até a data de publicação do edital**, sendo atribuída a pontuação de **1 (um) ponto por ano completo comprovado**, até o limite de **5 (cinco) pontos**. Dessa forma, o argumento apresentado não encontra respaldo nas exceções previstas no edital para ser validado e pontuado, razão pela qual o candidato permanece com a pontuação informada na pré-classificação.

NOME COMPLETO: ANA PAULA GABRIEL MENDES

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto para revisão, uma vez que a pontuação pelos certificados apresentados não foram consideradas no processo de classificação.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O recurso apresentado baseia-se no fato de não ter sido considerado os certificados. No entanto, conforme os itens 10.16, 10.17, 10.17.1, 10.17.2 e 10.17.3 estabelecidos no edital, foram considerados para fins de pontuação apenas os títulos de formação acadêmica, como graduação, pós-graduação lato sensu (especialização), mestrado e doutorado, desde que devidamente comprovados por meio de diploma ou certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas. Os certificados apresentados não possuem a carga horária mínima exigida, e os cursos livres e/ou de capacitação, assim como o título de técnico em enfermagem de nível médio, embora relevantes para a formação continuada, não se enquadram nos critérios de pontuação previstos no edital para esta fase do certame. Dessa forma, o argumento apresentado não encontra respaldo nas exceções previstas no edital para ser validado e pontuado, razão pela qual o candidato permanece com a pontuação informada na pré-classificação.



NOME COMPLETO: KAUANE GODINHO SANTANA

1º MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto para revisão, uma vez que a pontuação pelo certificado apresentado não foi considerada no processo de classificação.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O recurso apresentado baseia-se no fato de não ter sido considerado o certificado técnico em enfermagem de nível médio. No entanto, conforme os itens 10.16, 10.17, 10.17.1, 10.17.2, 10.17.3 e **10.17.3.3** estabelecidos no edital, foram considerados para fins de pontuação apenas os títulos de formação acadêmica, como graduação, pós-graduação lato sensu (especialização), mestrado e doutorado, desde que devidamente comprovados por meio de diploma ou certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas e **somente serão pontuados os títulos e o tempo de serviço relacionado diretamente à área da inscrição**. Dessa forma, o argumento apresentado não encontra respaldo nas exceções previstas no edital para ser validado e pontuado, razão pela qual o candidato permanece com a pontuação informada na pré-classificação.

2º MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto para revisão, uma vez que a pontuação em matemática houve um desconto de 5,0 no processo de classificação.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O recurso apresentado baseia-se no fato de que foi descontado o valor de 5,0 pontos em matemática, considerando que cada questão valia 2,5 pontos. No entanto, conforme o item 6.1 estabelecido no edital, a prova de matemática foi composta por 10 questões, com peso unitário de 2,5 pontos cada. A candidata acertou 8 (errou as questões 16 e 18 assinalando as letras B e C respectivamente e o correto seria as letras C e A) das 10 questões, sendo descontados 2,5 pontos para cada erro, totalizando 5,0 pontos. Dessa forma, o argumento apresentado não encontra respaldo nas exceções previstas no edital para ser validado e pontuado, razão pela qual o candidato permanece com a pontuação informada na pré-classificação.

Nome do Candidato: DRIELLY HENRIQUE MOREIRA

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto para revisão, uma vez que a pontuação de títulos e tempo de serviço não foi considerada no processo de classificação.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A documentação comprobatória apresentada não foi pontuada corretamente. Após a devida revisão, a pontuação será ajustada para refletir adequadamente as informações constantes nos documentos apresentados.



NOME DO CANDIDATO: DORALICE PEREIRA QUEIROZ

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto para revisão, uma vez que a pontuação de títulos e tempo de serviço não foi considerada no processo de classificação.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A documentação comprobatória apresentada não foi pontuada corretamente. Após a devida revisão, a pontuação será ajustada para refletir adequadamente as informações constantes nos documentos apresentados.

NOME DO CANDIDATO: DINALVA FERREIRA DA SILVA

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto para revisão, uma vez que a pontuação de títulos não foi considerada no processo de classificação.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A documentação comprobatória apresentada não foi pontuada corretamente. Após a devida revisão, a pontuação será ajustada para refletir adequadamente as informações constantes nos documentos apresentados.

NOME DO CANDIDATO: ELIZANDRA ROCHA CARVALHO

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto para revisão, uma vez que a pontuação de títulos não foi considerada no processo de classificação.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A documentação comprobatória apresentada não foi pontuada corretamente. Após a devida revisão, a pontuação será ajustada para refletir adequadamente as informações constantes nos documentos apresentados.

NOME DO CANDIDATO: ALINE CRISTIANE STURION ZANGALLI

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto para revisão, uma vez que a pontuação de títulos e tempo de serviço não foi considerada no processo de classificação.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A documentação comprobatória apresentada não foi pontuada corretamente. Após a devida revisão, a pontuação será ajustada para refletir adequadamente as informações constantes nos documentos apresentados.



NOME DO CANDIDATO: GABRIELA MARTINS MENDONÇA SOUZA

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto para revisão, uma vez que a pontuação de títulos e tempo de serviço não foi considerada no processo de classificação.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A documentação comprobatória apresentada não foi pontuada corretamente. Após a devida revisão, a pontuação será ajustada para refletir adequadamente as informações constantes nos documentos apresentados.

NOME DO CANDIDATO: FRANCIELI ANTUNES DE SOUZA

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto para revisão, uma vez que a pontuação de títulos não foi considerada no processo de classificação.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A documentação comprobatória apresentada não foi pontuada corretamente. Após a devida revisão, a pontuação será ajustada para refletir adequadamente as informações constantes nos documentos apresentados.

NOME DO CANDIDATO: ELAINE CORREIA DELLAPRIA

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto para revisão, uma vez que a pontuação de títulos não foi considerada no processo de classificação.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A documentação comprobatória apresentada não foi pontuada corretamente. Após a devida revisão, a pontuação será ajustada para refletir adequadamente as informações constantes nos documentos apresentados.

NOME DO CANDIDATO: LETÍCIA ESTEFANE LUCATO

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto para revisão, uma vez que a pontuação de títulos e tempo de serviço não foi considerada no processo de classificação.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A documentação comprobatória apresentada não foi pontuada corretamente. Após a devida revisão, a pontuação será ajustada para refletir adequadamente as informações constantes nos documentos apresentados.



NOME DO CANDIDATO: DANIELI FARIA SGARBOSSA DA SILVA

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto para revisão, uma vez que a pontuação de títulos não foi considerada no processo de classificação.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A documentação comprobatória apresentada não foi pontuada corretamente. Após a devida revisão, a pontuação será ajustada para refletir adequadamente as informações constantes nos documentos apresentados.

NOME DO CANDIDATO: DANIELI ZANERATO MUNHOZ

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto para revisão, uma vez que a pontuação de títulos e tempo de serviço não foi considerada no processo de classificação.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A documentação comprobatória apresentada não foi pontuada corretamente. Após a devida revisão, a pontuação será ajustada para refletir adequadamente as informações constantes nos documentos apresentados.

NOME DO CANDIDATO: MARIA APARECIDA DE ANDRADE

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto para revisão, uma vez que a pontuação de títulos e tempo de serviço não foi considerada no processo de classificação.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A documentação comprobatória apresentada não foi pontuada corretamente. Após a devida revisão, a pontuação será ajustada para refletir adequadamente as informações constantes nos documentos apresentados.



NOME DO CANDIDATO: ADILENE BORGES

1º MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto para revisão, uma vez que a pontuação de títulos não foi considerada no processo de classificação.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A documentação comprobatória apresentada não foi pontuada corretamente. Após a devida revisão, a pontuação será ajustada para refletir adequadamente as informações constantes nos documentos apresentados.

2º MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto para revisão, uma vez que a pontuação obtida na prova objetiva foi de 90,0, e não 87,5, como considerado no processo de classificação.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O recurso apresentado baseia-se no fato de que apenas duas alternativas foram assinaladas incorretamente, ambas na disciplina de Língua Portuguesa, o que resultaria, na nota final, em 90,0 pontos e não 87,5. No entanto, conforme o gabarito, a questão 18 de Matemática foi respondida com a alternativa B, sendo a correta a alternativa A, o que acarretou o desconto de mais 2,5 pontos, totalizando 87,5 pontos.

NOME DO CANDIDATO: JAQUELINE ALVES DE AZEVEDO

1º MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto para revisão, uma vez que a pontuação de títulos não foi considerada no processo de classificação.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A documentação comprobatória apresentada não foi pontuada corretamente. Após a devida revisão, a pontuação será ajustada para refletir adequadamente as informações constantes nos documentos apresentados.

2º MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto para revisão, uma vez que a pontuação obtida na prova objetiva foi de 82,5, e não 80,0, como considerado no processo de classificação.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O recurso apresentado baseia-se no fato de que apenas três alternativas foram assinaladas incorretamente na disciplina de Língua Portuguesa e uma na disciplina de Conhecimentos Gerais, o que resultaria, na nota final, em 82,5 pontos, e não 80,0. No entanto, conforme o gabarito, nas questões 27 e 28 foram assinaladas as alternativas A e B, respectivamente. No entanto, as alternativas corretas para essas questões eram B e C, totalizando duas alternativas incorretas em Conhecimentos Gerais, o que confirma a nota final de 80,0 pontos.